

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso V e Art. 40, § 7º, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos Arts. 52, e 54 da Lei Municipal nº 132, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo IPSEMG Nº 0725002/2023.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a contar de 08 de julho de 2023, em favor da Sra. GRASIELE MENEZES DA SILVA, CPF nº 094.950.044-54, Cônjuge, de forma temporária conforme Art. 55, alínea "b" da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, constituído direito através da instituição do evento de morte do ex-servidor público JOSÉ TIAGO DOS SANTOS DA SILVA, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, e Art. 52 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de pensão por morte, será igual a R\$ 1.320,00 (Mil, Trezentos e vinte reais), correspondente ao valor da cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 20% (vinte por cento) por cotista, calculado sobre os proventos do ex-segurado na data do óbito.

Parágrafo Único - O benefício de Pensão por Morte, cessará em 08/11/2023, conforme Art. 1º deste ato concessório, e disposto no Art. 55, alínea "b" da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 27 de setembro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

Publicado por:

Valquíria Costa da Silva

Código Identificador:BD41C81B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 13/2023**

PORTARIA Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso V e Art. 40, § 7º, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos Arts. 52, e 55, alínea "b" da Lei Municipal nº 132, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo IPSEMG Nº 0725001/2023.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a contar da data do óbito em 12 de julho de 2023, em favor da Sr.ª ALEANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 082.610.514-98, filha da ex. servidora pública, a Sr.ª Maria Ivonete da Silva, conforme Arts. 52 e 55, alínea "b" da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, na qualidade de dependente econômica, e cota individual para filho com deficiência intelectual ou mental da ex-segurada, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do

Município, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, e Art. 52 e 55, alínea "b", da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro

Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de pensão por morte, será igual a R\$ 1.533,18 (Mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos), correspondente ao valor da cota de 100% (cem por cento), calculado sobre os proventos da ex-segurada na data do óbito. Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 27 de setembro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021



Publicado por:

Valquíria Costa da Silva

Código Identificador:B2DCC2B9

**LICITAÇÃO
DISPÊNSA DE LICITAÇÃO – Nº17/2023**

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS ALBUQUERQUE DIST. E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.777.294/0001-38. Valor Global: R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

Mata Grande/AL, 22 de agosto de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:9E80798F

**LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 24/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebraram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa D E DUARTE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO sob nº 35.081.430/0001-60 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:08A3DCB7

**LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 25/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebraram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa RAIS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME sob nº 28.144.217/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo